

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº , DE 2007

Propõe que a Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados realize ato de fiscalização e controle, para avaliar a movimentação de jogadores e lavagem de dinheiro destes e dos seus respectivos clubes.

Senhor Presidente,

Com fulcro no art. 100, § 1º, combinado com os artigos 60, inciso I, e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17/89, proponho a Vossa Excelência que, ouvido o digno Plenário desta Comissão, adote as medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle, tendo em vista o disposto no art. 70 da Constituição Federal, para avaliar a movimentação de jogadores e lavagem de dinheiro destes e dos seus respectivos clubes.

JUSTIFICAÇÃO

Diante das várias denúncias divulgadas pela imprensa sobre lavagem de dinheiro e sonegação envolvendo clubes de futebol, faz-se necessário criar grupo específico para fiscalizar e controlar a movimentação de jogadores e lavagem de dinheiro destes e dos seus respectivos clubes.

O intuito é de fiscalizar as transferências dos jogadores para o exterior nos últimos cinco (05) anos. Ademais, faz-se necessário fiscalizar a relação dos jogadores que pertencem a empresários.

Assim, para melhores resultados, este grupo a ser criado, solicitará informações junto ao Banco Central e a Receita Federal das movimentações financeiras com transferências de jogadores para o exterior originários dos times das séries A e B do campeonato brasileiro de futebol. O objetivo é identificar as transferências não contabilizadas.

Outrossim, esta proposta visa ter maior controle dos empresários brasileiros e estrangeiros no Brasil, bem como identificá-los, a fim de saber se os mesmos possuem o registro necessário no Brasil.

Sala das Comissões, 04 de outubro de 2007.

Deputado Gilmar Machado (PT/MG)



9777C46324